



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.197/0001-61

**PORTARIA Nº 23/2024, de**  
**27 de maio de 2024**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE FÉRIAS INDENIZADAS A SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL”**

**João Alexandre Buranello Sobrinho**, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante petição do servidor requerente deferida por esta presidência **R E S O L V E**:

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor da Câmara Municipal de Fartura, Sr. Fernando Torresi de João Antônio, RG nº 29.334.748-7, CPF nº 216.022.498-73, OAB nº 200443/SP, lotado no cargo de Procurador Jurídico, a indenização de 10 (dez) dias de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04 de agosto de 2021 a 03 de agosto de 2022; e, a indenização de 20 (vinte) dias de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2023.

**P. Único.** O pagamento das férias dá se devido ao acúmulo de serviços que dependem dos trabalhos profissionais da Procuradoria Jurídica, visto que haverá inúmeras reuniões, oitivas, diligências e outras tarefas afins em razão de acompanhamento e assessoramento das Comissões de Inquérito, instituídas conforme Portarias nº 15/2024 e 22/2024.

**Art. 2º** O valor das férias indenizadas será integrado à folha de pagamento referente ao mês de maio do ano corrente

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura,  
em 27 de maio de 2024

**João Alexandre Buranello Sobrinho**  
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.  
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

**José Luís Mola de Oliveira**  
-Diretor Geral-